



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

RELATÓRIO N° , DE 2021

SF/21298.04428-02

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 32, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora Joelma Maria Costa Barbosa, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 32, de 2021, submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Joelma Maria Costa Barbosa para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTAQ. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Além disso, a indicada deve, também, atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”.

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos da diretoria colegiada não serão coincidentes, e que se “não forem providos no mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida”, de forma a permitir a regra da não coincidência. Assim, caso o indicado seja nomeado, seu mandato deverá respeitar as regras aqui descritas.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional da indicada, que passo a resumir.

A Sra. Joelma Maria Costa Barbosa é cidadã brasileira, bacharel em Ciências Contábeis em Direito, além de pós graduada em Direito.

No tocante à experiência profissional, a indicada trabalhou na Companhia Vale do Rio Doce (1995-1996), na Caixa Econômica Federal (1996 a 1998), na Casa Civil e na Contadoria Geral do Estado do Maranhão (2001 a 2004), na Controladoria Geral do Estado do Piauí (2005 a 2006), e atualmente é Analista da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (desde 2006).

Com relação aos cursos realizados, o indicado apresenta extensa lista de capacitações, entre as quais podemos apontar: orçamento público, licitações e contratos, liderança e direito.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 32, de de 2021, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional da indicada a credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, para o qual foi escolhida pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, a indicada apresentou, além do *curriculum vitae* e da argumentação escrita que demonstram sua experiência profissional, os demais documentos exigidos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação da Senhora Joelma Maria

SF/21298.04428-02



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Costa Barbosa para ser conduzida ao cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2021.


Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

Barcode graphic
SF/21298.04428-02